



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Nº 037/2024

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O SIDI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (FUA)**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo reitor da UFAM, Sr. Sylvio Mário Puga Ferreira, nomeado por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, portador da CI nº0977440-8 SSP/AM- SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 702, Cond. Miami Park – Bairro: Parque Dez de Novembro; e

O **SIDI**, associação civil de direito privado, qualificada como ICT credenciada sob RESOLUÇÃO CAPDA/ME Nº 8, de 18 de novembro de 2021, localizado na Avenida Coronel Teixeira, nº 5705, bairro Ponta Negra, Shopping Ponta Negra, Pavimento L3, Loja C01.L3, CEP 69037-000, inscrito no CNPJ/MF nº 06.176.586/0003-98, neste ato representado por seu Gerente Executivo Carlos Henrique Craveiro da Fonseca e Diretora Renata Martins dos Anjos conforme seu estatuto social e procuração apresentada nos autos

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** com a finalidade de colaborar no desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, bem como, atividades extensionistas, tendo em vista o que consta do Processo n. 23105.033759/2024-81, e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para desenvolver de forma conjunto atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na área da tecnologia da informação e comunicação (TIC), bem como, atividades extensionistas tais como, porém, sem excluir outras, cursos, treinamentos e eventos técnicos-científicos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

a) os partícipes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

b) para a execução futura de projetos e atividades relacionadas a este PROTOCOLO, os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

Subcláusula primeira. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

Subcláusula segunda. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

Subcláusula terceira. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

Subcláusula primeira. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser

acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula segunda. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula terceira. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

Carlos Henrique Craveiro da Fonseca
Gerente Executivo

Renata Martins dos Anjos
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 27/11/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Martins dos Anjos, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Craveiro da Fonseca, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2319113** e o código CRC **DAB8E118**.

outubro de 2022, torna pública alteração do resultado final da seleção no âmbito do Edital nº 27/2023 - PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA, publicado no DOU de 20/10/2023, Seção 3, Página 89.

A alteração do resultado final está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

**EDITAL Nº 21/2022
RESULTADO RENOVAÇÃO DE PROJETOS**

Programa CAPES/DAAD - PROBRAL
Processo nº 23038.001781/2022-41

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, por meio de seu Presidente-Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna público o resultado da renovação dos projetos no âmbito do Programa CAPES/PROBRAL Edital nº 21/2022, publica no Diário Oficial da União (DOU) de 14.04.2022, seção 3, pág. 69.

O Resultado da renovação de projetos do Edital 21/2022 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

EDITAL Nº 25/2024

ALTERAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)
Processo nº 23038.005255/2019-55

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Anexo I Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, altera a data para submissão da chamada pública para envio de proposta de projetos de cooperação entre instituições para qualificação de profissionais de nível superior (PCI), conforme a legislação vigente e as condições a seguir estabelecidas.

Onde constava como prazo para submissão dos projetos:

"De 21 de outubro a 6 de dezembro de 2024".

Leia-se:

"De 21 de outubro a 10 de dezembro de 2024".

A alteração do Edital nº 25/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

EDITAL Nº 4/2024

ALTERAÇÃO

PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024
Processo nº 23038.000010/2024-07

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, instituída como Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, por meio de seu Presidente-Substituto, torna pública a alteração do Edital 04/2024 - PRÊMIO CAPES DE TESE - Edição 2024, publicado no Diário Oficial da União de 08.03.2024, seção 3, pag. 147:

A alteração do Edital 04/2024 está disponível no site da Capes <https://www.gov.br/capes/pt-br>

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

DIRETORIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 154003

Nº Processo: 23038000073202455. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, de natureza continuada, em todo o território nacional, com concentração em Brasília, compreendendo o planejamento operacional, a Organização, a execução, o acompanhamento e fornecimento de bens, a infraestrutura e apoio logístico (locação de espaço e mobiliários adequados) e todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários indispensáveis à plena exe. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 10/12/2024 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco I Lote 06, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154003-5-90066-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/12/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
Coordenador

(SIASGnet - 06/12/2024) 154003-15279-2024NE800042

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90012/2024**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0282/2024-41. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de Comunicação Unificada (UCaaS) com o fornecimento de ramais IP e alocação de aparelhos telefônicos IP com serviço telefônico fixo comutado STFC integrado ao PABX virtual em nuvem. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AIDA MARIA MONTEIRO SILVA
Diretora de Planejamento e Administração

(SIDE - 09/12/2024) 344002-34202-2024NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG 344002**

Nº Processo: 0767/2024-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de pintura, visando atender as demandas da Fundação Joaquim Nabuco, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período contratual de 12 (doze) meses, modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 10/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00

às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, Casa Forte - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-90028-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

AIDA MARIA MONTEIRO SILVA
Diretora de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 09/12/2024) 344002-34202-2024NE111111

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato de prestação de Serviços, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, CNPJ Nº 09.773.169/0001-59 e a empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 10.547.708/0001-10, publicado no Diário Oficial da União de 01/03/2024, Seção 3, Pág. 129, alterar número do contrato para: 002/2024 - PROCURADORIA.

AIDA MARIA MONTEIRO SILVA
Diretora de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a SIDI, CNPJ Nº 06.176.586/0003-98. Objeto: envidar os esforços necessários para desenvolver de forma conjunta atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na área da tecnologia da informação e comunicação. Vigência: 5 anos, a partir da assinatura. Data da assinatura: 28/11/2024. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Carlos Henrique Craveiro da Fonseca e Renata Martins dos Anjos, Gerente Executivo e Diretora da SIDI.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL 24/2024
PSERef 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, o Aviso de Retificação Especial 1, do Edital 024/2024-GR/UFAM, de 12/11/2024, que rege o Processo Seletivo Especial para Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Solicitantes de Refúgio - PSERef 2025, ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSERef 2025, no item 03. Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB.

O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico da Compec: <https://compec.ufam.edu.br/>

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 198/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a i9BRASIL PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA, CNPJ: 35.034.749/0001-34. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 03/12/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Amanda Cristina Oliveira Mota Flores, Diretora da i9BRASIL PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 176/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNPJ: 29.138.454/0001-05. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 05/12/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Raimundo Fortunato da Silva Junior, Sócio Proprietário da FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 197/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a EMMÉ COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - PORTAL EDILENE MAFRA, CNPJ: 42.418.599/0001-28. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 28/11/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Edilene Mafra da Silva, Diretora Executiva da EMMÉ COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - PORTAL EDILENE MAFRA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 201/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a LIFE NATURAL IMPORT LTDA, CNPJ: 22.723.625/0001-14. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 06/12/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Ricardo Lira Maia, Sócio Administrador da LIFE NATURAL IMPORT LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 195/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a EDILENE MAFRA DA SILVA - AMAZON MEDIA AND CHECKING, CNPJ: 42.381.501/0001-05. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 27/11/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Edilene Mafra da Silva, Diretora Executiva da EDILENE MAFRA DA SILVA - AMAZON MEDIA AND CHECKING.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 189/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a LUIZ FERNANDO BARROS DA SILVA - CF CONTABILIDADE MANAUS, CNPJ: 20.761.936/0001-42. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25/11/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Luiz Fernando Barros da Silva, Sócio Administrador da LUIZ FERNANDO BARROS DA SILVA - CF CONTABILIDADE MANAUS.

